

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União

Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos de Porto União – SC.

OBSERVAÇÃO: Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, sendo que vai se tratar de um processo multientidade e a quantidade total a ser licitada é a constante do Anexo VI.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de Borracharia (conserto de pneus, montagem, desmontagem, balanceamento, cambagem, alinhamento e vulcanização) para a manutenção dos veículos do município de Porto União – SC.

Os bens/serviços da contratação pretendida possuem as seguintes especificações.

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QDT	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	conserto de pneu carro leve (pneus aro 13, 14, 15 e 16)	180	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
02	Desmontagem e Montagem pneus carros leves e médios	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
03	conserto de pneu caminhão e ônibus (pneus 900; 1000R20 e 295/80R22,5)	700	R\$ 50,00	R\$ 35.000,00
04	Desmontagem e Montagem de pneu caminhão e ônibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
05	conserto de pneus maquinas pesadas (pneus 1400, 19.5R24 e 17.5R25	450	R\$ 100,00	R\$ 45.000,00
06	conserto de pneu 7.50R16, 11 L, 16 SL, 12.5 80R18, 10 x 16.5, 12 x 16.5	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
07	Desmontagem e Montagem pneus de maquina 1400, 17.5 R 25 e 19.5 R24	250	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00
08	Desmontagem e montagem pneu 7.50R16, 11 L, 16 SL, 12.5 80R18, 10 x 16.5, 12 x 16.5	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
TOTAL R\$			R\$ 136.400,00	
LOTE 2				
09	conserto de pneu carro leve (pneus aro 13, 14, 15 e 16) REGIÃO DE SANTA CRUZ DO TIMBÓ	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
10	conserto de pneu caminhão e ônibus (pneus 900; 1000R20 e 295/80R22,5) REGIÃO DE SANTA CRUZ DO TIMBÓ	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
11	conserto de pneus maquinas pesadas (pneus 1400, 19.5R24 e 17.5R25 REGIÃO DE SANTA CRUZ DO TIMBÓ	80	R\$ 190,00	R\$ 15.200,00
12	conserto de pneu 7.50R16, 11 L, 16 SL, 12.5 80R18, 10 x 16.5, 12 x 16.5 REGIÃO DE SANTA CRUZ DO TIMBÓ	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
TOTAL R\$			R\$ 30.200,00	
LOTE 3				
13	conserto de pneu carro leve (pneus aro 13, 14, 15 e 16) REGIÃO DE SÃO MIGUEL	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
14	conserto de pneu caminhão e ônibus (pneus 900; 1000R20 e 295/80R22,5) REGIÃO DE SÃO MIGUEL	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
15	conserto de pneus maquinas pesadas (pneus 1400, 19.5R24 e 17.5R25 REGIÃO DE SÃO MIGUEL	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
16	conserto de pneu 7.50R16, 11 L, 16 SL, 12.5 80R18, 10 x 16.5, 12 x 16.5 REGIÃO DE SÃO MIGUEL	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
TOTAL R\$			R\$ 23.500,00	
LOTE 4				
17	conserto de pneu carro leve (pneus aro 13, 14, 15 e 16) REGIÃO DE SANTA MARIA A JANGADA	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
18	conserto de pneu caminhão e ônibus (pneus 900; 1000R20 e 295/80R22,5) REGIÃO DE SANTA MARIA A JANGADA	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
19	conserto de pneus maquinas pesadas (pneus 1400, 19.5R24 e 17.5R25 REGIÃO DE SANTA MARIA A JANGADA	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00

20	conserto de pneu 7.50R16, 11 L, 16 SL, 12.5 80R18, 10 x 16.5, 12 x 16.5 REGIÃO DE SANTA MARIA A JANGADA	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
			TOTAL R\$	R\$ 24.500,00
LOTE 5				
21	balanceamento (cada roda veículos de passeio e médios)	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
22	geometria (veículos de passeio e médios)	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
23	cambagem (veículos pequenos e médios)	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
24	Alinhamento linha pesada por eixo	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
25	Balanceamento linha pesada por roda	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
26	vulcanização de pneus aro 13, 14,15 e 16	130	R\$ 80,00	R\$ 10.400,00
27	Vulcanização de pneus 900R20, 1000R20, 295/80R22,5	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
28	Vulcanização de pneus 1400R24, 17,5R25 E 19,5R24	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
29	Vulcanização de pneus 7,50R16, 12,5/80-18, 10-16,5 E 12-16,5	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
			TOTAL	R\$ 66.100,00

TOTAL GERAL R\$ 280.700,00

1.1. Justificativa da Contratação e a necessidade dos Itens/Serviços.

Manter a frota em dia é uma das grandes preocupações da Administração Pública, pois além de prezar pela qualidade e garantia dos serviços, também prima pela economicidade. Para isso são necessários que diversos serviços sejam contratados, a exemplo de geometria, balanceamento, conserto, montagem, rodízio, recapagem e recauchutagem, também são serviços imprescindíveis para que veículos e máquinas estejam em perfeitas condições para executar os trabalhos que cada secretaria demanda no dia a dia, uma vez que esses serviços são imprescindíveis para oferecer segurança aos que utilizam os veículos.

A contratação é justificável ainda pela necessidade de manutenção da frota de veículos, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos mesmos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte, na locomoção de pacientes e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes.

Vale salientar aqui que, as exigências para que alguns serviços sejam prestados no município justificam-se pela agilidade dos trabalhos desempenhados pelas secretarias e por serem economicamente mais vantajoso do que estar deslocando os veículos e máquinas para fora da cidade. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a necessidade para dar condições de mobilidade da frota de veículos. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado. Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

Ainda, a presente aquisição visa melhorar as condições dos veículos, sendo que o resultado pretendido com essa contratação de fato é manter toda a frota em boas condições de uso evitando a necessidade de quaisquer recursos antecipados e reduzindo assim os custos desnecessários com a manutenção da mesma.

1.2. Nome completo de quem fez orçamentos.

Rodrigo Bonin Leão, CPF 037.367.969-60, Supervisor de Manutenção e Obras.

1.3. Nome completo do Fiscal de contrato e do substituto, para acompanhamento.

Fiscal: Rodrigo Bonin Leão, CPF 037.367.969-60, Supervisor de Obras e Serviços Públicos.

Fiscal Substituto: Júlio Cesar Lopes – CPF: 097.526.669-14 – Gerente de Serviços Públicos.

1.4. Prazo para a entrega/execução/instalação.

A proponente vencedora deverá prestar o serviço de forma imediata após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

1.5. Local para entrega/execução/instalação.

A proponente vencedora deverá prestar o serviço conforme estipulado nos lotes do edital de licitação.

1.6. Condições de entrega/execução/instalação; alguma garantia.

A Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos efetuará o pedido do item através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada durante o período de vigência do contrato.

1.7. Prazo de vigência/execução do contrato

A vigência do contrato deverá ser de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação justifica-se uma vez que o Município de Porto União necessita de contratação de empresa para realizar serviços de Borracharia para manutenção de sua frota.

A contratação é justificável ainda pela necessidade de manutenção da frota de veículos, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos mesmos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento com segurança e agilidade das demandas de operacionalização do serviço de transporte, na locomoção de pacientes e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes.

Considerando o desgaste de pneumáticos em decorrência do seu uso e de eventuais avarias como furos, deslocamento de carcaça, desgastes atemporais, entre outras anomalias que possam vir a apresentar, se faz necessária a realização da manutenção corretiva dos pneumáticos, assim como a manutenção preventiva que trata o rodízio dos pneus visando prolongar a vida útil dos mesmos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa através de Processo Licitatório no sistema de Registro de Preço, Modalidade Pregão, com adjudicação MAIOR DESCONTO por LOTE, pois permite ao município a contratação do objeto de uma forma mais célere evitando riscos de desabastecimento e preservando a continuidade dos serviços realizados pelo município. Os lotes ficarão divididos em quatro lotes, cada lote corresponde a uma região do município, portanto a empresa vencedora deverá prestar o serviço na respectiva localidade ao lote arrematado (Região de Santa Cruz do Timbó, Região de São Miguel da Serra, Região de Santa Maria/Jangada e Região Central). Ficará sob responsabilidade da contratada a prestação dos serviços de forma imediata na localidade onde o serviço for solicitado, permitindo assim, que os serviços públicos não sejam comprometidos. A divisão dos lotes por localidades foi uma medida adotada para não haver deslocamentos desnecessários até a sede o município para realizar um simples conserto de pneu; a divisão permitirá que o serviço seja realizado pela contratada, na localidade que a mesmo for à vencedora.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento maior desconto percentual, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, incisos I e III.

CONSIDERANDO, que devemos fomentar o comércio local e que, as empresas que forneceram os orçamentos são EPP e ME, estando de acordo com o Decreto 535 de 03 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO, que a prestação dos serviços deverá ser de extrema urgência/agilidade, por não haver estoque desse objeto nas dependências desta secretaria.

CONSIDERANDO, que a empresa deverá retirar no local o objeto para o conserto.

CONSIDERANDO, que empresa local, poderemos averiguar in loco se o serviço está sendo prestado conforme os parâmetros de qualidade.

CONSIDERANDO, que a demora na entrega pode acarretar atrasos na realização das obras que estão em andamento, devido o veículo estar parado a espera do objeto.

SOLICITO que o Edital do Processo Licitatório passe a ser no Âmbito Local, conforme disposto no Art. 1º §1 Inciso I, Decreto 535 de 03 de outubro de 2018.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, conforme solicitação e necessidade do Município, respeitando boas práticas, o cronograma de entrega e qualidade do objeto, com base em orçamentação técnica, que assegurem a viabilidade financeira do objeto a ser contratado. O recebimento do objeto terá como responsável o motorista que estiver com o veículo, o qual atestará se o serviço foi feito com a qualidade esperada e receberá a nota fiscal encaminhando para a secretaria correspondente para liquidação da despesa e pagamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega do material/produto/serviço e do seu aceite, mediante:

À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório Modalidade Pregão, com adjudicação MAIOR DESCONTO por LOTE, do tipo Eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 280.700,00 (Duzentos e oitenta mil e setecentos reais), sendo este o valor para a Secretaria de Transporte, Obras e serviços Públicos, porém, considerando o quantitativo da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Administração, o total a ser licitado será o valor de R\$ 515.150,00 (quinhentos e quinze mil cento e cinquenta reais), conforme tabela com o quantitativo geral, constante do anexo VI, do Edital. Conforme pesquisa direta com fornecedores locais para obter preços atualizados e precisos para a contratação de empresa prestadora de serviços de Borracharia.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.714, de 27 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária própria da Secretaria solicitante da despesa.

Porto União/SC, 11 de Março de 2025.

RAFAEL FAVARETTO
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.